

Câmara Municipal de Óbidos		1
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 09 de JANEIRO DE 2026**

---Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, tendo-se entrado de imediato no-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Intervenções dos membros do Órgão Executivo-----

---O **Presidente da Câmara**, começou por cumprimentar todos os presentes, desejando que tivessem passado uma boa época festiva e formulando votos de um bom ano novo para todos, sobretudo com saúde e com os maiores sucessos, salientando que o sucesso de cada um dos presentes seria também o sucesso do Concelho de Óbidos.-----

---Prosseguiu, partilhando que a edição de 2025 do evento Óbidos Vila Natal tinha sido a segunda edição mais visitada, tendo registado um rendimento direto bastante interessante, pese embora a precipitação que se fez sentir e que obrigou ao encerramento do evento durante dois dias, por questões de segurança. Ainda assim, considerou que o evento tinha sido bem conseguido, realçando a sua importância para a sustentabilidade financeira da empresa municipal.-----

---Informou que se encontravam, desde novembro último, sem executar intervenções na requalificação da rede viária, no âmbito do procedimento em curso, o qual pretendiam esgotar o mais brevemente possível. Referiu ainda que existia também a questão da sinalização vertical, não tendo sido colocado qualquer sinal até à data. Embora a sinalização horizontal, como a marcação de passadeiras, estivesse dependente das condições climáticas, o mesmo não acontecia com a sinalização vertical. Acrescentou que estavam a insistir, que os técnicos tinham reunido com a empresa nesse sentido, pois pretendiam ultrapassar o procedimento atual para lançar um novo, uma vez que havia estradas a necessitar de intervenção com a maior brevidade possível.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, interveio, referindo que aquela tinha sido a segunda reunião de Câmara sem atas para aprovação, questionando quais eram as condições à data.-----

Câmara Municipal de Óbidos		2
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---A trabalhadora responsável pelo Secretariado das Reuniões de Câmara, **Teresa Duarte**, esclareceu que tinha havido um grande volume de trabalho, ao qual se tinha juntado um período de férias, bem como o reduzido número de dias úteis durante a época festiva, o que tinha provocado o atraso em todo o processo.-----

---Explicou ainda que, apesar da colega Cristina Almeida assegurar aquele serviço durante as suas ausências, esta era também responsável pelo Secretariado das Sessões da Assembleia Municipal, sendo por vezes difícil conciliar todas as tarefas. No entanto, garantiu que as atas em falta estariam concluídas atempadamente para a próxima reunião de Câmara.-----.

---O **Presidente da Câmara**, partilhou com os Vereadores de que estava a decorrer uma negociação com o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, com vista à melhoria das condições de trabalho dos colaboradores da Câmara.-----

---Deu conhecimento que estava previsto que, para além das cento e cinquenta horas extraordinárias anuais definidas para os assistentes operacionais, estas passariam para duzentas horas extraordinárias anuais, independentemente da categoria.-----

---Referiu ainda que estava prevista a possibilidade de meia jornada, bem como o acréscimo de três dias de férias ao período normal de vinte e dois dias, caso o trabalhador obtivesse uma menção positiva no ciclo de avaliação anterior, esclarecendo que esse acréscimo não conferia direito a aumento do subsídio de férias.-----

---Informou também que os trabalhadores em regime de horário por turnos poderiam gozar o dia de aniversário no dia seguinte, sendo igualmente concedido o dia seguinte àqueles que nascessem em feriado nacional ou municipal.-----

---Acrescentou que, para além dos feriados obrigatórios, os trabalhadores teriam ainda direito a gozar o feriado municipal, bem como a terça-feira de Carnaval, comprometendo-se a entidade empregadora a conceder tolerância de ponto num dos dias anterior ou posterior ao dia 25 de dezembro e ao dia 1 de janeiro, desde que não fosse concedida qualquer tolerância nacional.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que as medidas lhe pareciam positivas e que seriam bem acolhidas pelos trabalhadores. No entanto, relativamente à jornada contínua prevista na lei, salientou que esta implicava a redução de uma hora no horário de trabalho. Referiu desconhecer quais os critérios adotados na Câmara Municipal de Óbidos, mas observou que, quando eram atribuídas jornadas contínuas, a redução de horário não se verificava, concluindo que, havendo jornada contínua, deveria existir essa redução.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que, uma vez que o acordo ainda não se encontrava fechado, essa questão teria de ser verificada junto do sindicato.-----

-----Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, tendo-se passado de imediato ao:-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Tomada de conhecimento da 38.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.-----

Câmara Municipal de Óbidos		3
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---**Ponto 02.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro.-----

---**Ponto 03.** Apreciação e votação da Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo para a Construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos – Reforço do montante financeiro e reprogramação de encargos plurianuais .-----

---**Ponto 04.** Apreciação e votação da proposta de encerramento de conta bancária sem movimento.-----

---**Ponto 05.** Apreciação e votação da proposta de alteração às minutas dos contratos do concurso para Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos, Limpeza Urbana e Limpeza dos Sanitários Públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes.-----

---**Ponto 06.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores e nomeação de responsáveis para o ano de 2026.-----

---**Ponto 07.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e nomeação de responsáveis para o ano de 2026.-----

---**Ponto 08.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Desporto e nomeação de responsáveis para o ano de 2026.-----

---**Ponto 09.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Turismo e nomeação responsáveis para o ano de 2026.-----

---**Ponto 10.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Educação e nomeação responsáveis para o ano de 2026.-----

---**Ponto 11.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Cultura e nomeação responsáveis para o ano de 2026.-----

---**Ponto 12.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Setor da Saúde, Bem-Estar e Lazer e nomeação responsáveis para o ano de 2026.----

---**Ponto 13.** Apreciação e ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal - Parceria Estratégica 2026 com ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes.-----

---**Ponto 01. (01/2026)**-----

---**Tomada de conhecimento da 38.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 23157/25, em 13 de dezembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: 38.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF

Câmara Municipal de Óbidos		4
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 38.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, colocou algumas dúvidas relativas aos reforços e diminuições constantes do documento, no sentido de compreender melhor as alterações efetuadas, nomeadamente no que respeitava à dotação para a eficiência energética, no valor de cinco mil seiscientos e quarenta e três euros.-----

---Colocou ainda uma outra questão relacionada com o facto da elaboração do documento ter ocorrido no dia 3 de dezembro, enquanto o despacho do Presidente da Câmara datava de 5 de janeiro, questionando se tal procedimento era normal, uma vez que o documento deveria ter produzido efeitos no final do mês de dezembro, de forma a permitir que as alterações necessárias fossem efetuadas ainda no ano de 2025.-----

---A **Chefe da Divisão Financeira**, que se encontrava presente na reunião, foi autorizada a usar da palavra e esclareceu que os cinco mil seiscientos e quarenta e três euros do PAM correspondiam a um reforço necessário da dotação destinada à eficiência energética.-----

---Explicou que, por se tratar de despesa corrente, o valor correspondente não tinha sido retirado do PAM, mas sim do orçamento, tendo detalhado a anulação efetuada.-----

---Relativamente à autorização do documento datada de 5 de janeiro, esclareceu que o documento original se encontrava aprovado à data da alteração.-----

---Referiu que, por questões internas e devido às inúmeras tarefas existentes no final do ano, o despacho no sistema apenas tinha sido efetuado já no ano seguinte, garantindo, no entanto, que em termos orçamentais não era possível proceder a alterações no ano anterior.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, afirmou que não era a primeira vez que aquelas situações se verificavam, considerando necessário encontrar um modelo em que existisse apenas um tipo de documento, não podendo coexistir um documento em suporte físico e outro em formato digital.-----

---A Câmara tomou conhecimento da 38.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.-----

---Ponto 02. (02/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 23335/25, em 02 de janeiro de 2026, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: *Requer Isenção de Taxas – Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro Evento – Festa de Santo Antão, 17 a 18 de janeiro de 2026*-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que

Câmara Municipal de Óbidos		5
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...tem como objetivo a promoção desportiva, cultural e recreativa aos seus associados."-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---1. Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 236 euros:-----

--- - nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 36 €-----

--- - nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 200 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento..."

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento denominado "Sto. Antão", a ter lugar no dia 17 de janeiro de 2026.-----

---Ponto 03. (03/2026)-----

---Apreciação e votação da Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo para a Construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos – Reforço do montante financeiro e reprogramação de encargos plurianuais -----

---Foi presente para análise a proposta do Presidente da Câmara registada com o NIPG n.º 279/26, em 06 de janeiro de 2026, assim como a seguinte Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo para a Construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos:-----

*-----"Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo -----
-----para a Construção do Posto Territorial da-----
-----Guarda Nacional Republicana de Óbidos-----*

---Considerando:-----

---a) Que o desígnio da manutenção de um Estado seguro é fundamental;-----

b) A necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficiente e operativo;-----

---c) Que o estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e as Autarquias Locais configura uma forma eficaz e adequada de garantir a prossecução do interesse público;-----

---d) Que o Primeiro Outorgante, ciente da necessidade que o Município apresenta de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da referida força de segurança, naquela localidade, e tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;-----

---e) Que constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 235.º, da Constituição da República Portuguesa, e que à

Câmara Municipal de Óbidos		6
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

Câmara Municipal compete gerir instalações e bens integrados no património do Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, ao abrigo das alíneas r) e ee), e do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Regime Jurídico;-----

---f) Que o Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, veio dar, para o quinquénio de 2022 - 2026, continuidade à programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março, com o objetivo de apoiar os investimentos planeados que visem reforçar a operacionalidade das forças e serviços de segurança, dotando-as de instalações condignas e dos equipamentos necessários para garantir a sua capacidade de resposta e o reforço da segurança interna, assente numa perspetiva plurianual de investimentos, a qual contribui para a definição de prioridades a médio prazo, obviando a decisões fortuitas, desajustadas e mais onerosas;-----

---g) Que a promoção, pelo Ministério da Administração Interna, da execução da programação referida na alínea anterior, cabe à respetiva Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), sendo as dotações orçamentais inscritas ou transferidas para as medidas previstas para o orçamento de projetos da SGMAI, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto;-----

---h) Que nos termos do n.º 1, do artigo 22.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios e as Freguesias podem colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da Administração Pública, na prossecução de atribuições ou competências desta;-----

---i) Que nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, a área governativa da Administração Interna pode, para execução dos investimentos em infraestruturas, celebrar contratos de colaboração administrativa com autarquias locais;-----

---j) Que foi celebrado, entre as partes outorgantes da presente Adenda, o Contrato de Cooperação Interadministrativo, a 20 de setembro de 2023, tendo em vista as obras de construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos.-----

---k) Que, na sequência do procedimento lançado ao mercado em 02 de julho de 2024 pelo Município, todas as propostas foram excluídas por apresentarem um valor acima do preço base, pelo que tornou-se necessário proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados através da Portaria n.º 523/2025/2, publicada no Diário da República n.º 178, de 16 de setembro de 2025, devido ao aumento dos encargos, para os anos de 2023a 2027, garantindo a reabertura do procedimento e o reembolso ao Município.-----

---Entre:-----
---O Município de Óbidos, pessoa coletiva de direito público n.º 506 802 698, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, adiante designado por Primeiro Outorgante,-----

---A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, pessoa coletiva de direito público n.º 600 014 665, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Mestre Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, com os poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante,-----

---E-----
---A Guarda Nacional Republicana, pessoa coletiva de direito público n.º 600 008 878, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Rui Alberto Ribeiro Veloso, adiante designada por Terceira Outorgante.-----

Câmara Municipal de Óbidos		7
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, tendo em consideração a prossecução dos fins almejados no supracitado Contrato, a qual se rege pelas Cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula Primeira-----

------(Objeto)-----

---É celebrada a presente adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, homologado a dia 20 de setembro de 2023, aditando a Cláusula Quinta com a seguinte redação:-----

-----"Cláusula Quinta-----

------(Financiamento)-----

---1. O valor máximo total dos encargos dos procedimentos referidos na Cláusula Quarta do presente contrato, o qual inclui todas as despesas inerentes à conclusão da empreitada, bem como a respetiva fiscalização e coordenação de segurança em obra é de 2.276.484,73 € (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

---2. As despesas referidas no número anterior são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pela Segunda Outorgante, através da dotação inscrita e a inscrever no respetivo orçamento na classificação económica D.08.05.01.B0.K2 e D.04.05.01.B0.K2, para os anos de 2023 a 2027, nos termos da Portaria n.º 523/2025/2, publicada no Diário da República n.º 178, de 16 de setembro de 2025, conforme número de compromisso 8852501431, emitido a 16 de setembro de 2025, sendo que, os números de compromisso referente ao ano de 2026 e seguintes, serão comunicados ao Primeiro Outorgante pela Segunda Outorgante no início do ano económico.-----

---3. [...]-----

---4. [...]-----

-----"Cláusula Segunda-----

------(Validade e Vigência)-----

---1. A presente Adenda é aceite por todas as Partes intervenientes, nos exatos termos constantes da nova Cláusula Quinta, a integrar o Contrato de Cooperação Interadministrativo, homologado a dia 20 de setembro de 2023, sendo válida com a assinatura dos respetivos representantes e respetiva homologação ministerial.-----

---2. A presente Adenda entra em vigor na data do despacho de homologação ministerial.-----

---Os Outorgantes concordam com os termos constantes da presente Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, que depois de lida vai ser assinada, em triplicado, por todas as Partes intervenientes, ficando cada uma na posse de um exemplar.-----

---_____, ____ de _____ de 2025-----

-----Pelo Primeiro Outorgante,-----

-----Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

------(Presidente da Câmara Municipal de Óbidos)-----

-----Pela Segunda Outorgante,-----

-----Ricardo Alberto Gasiba Carrilho-----

------(Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna)-----

-----Pela Terceira Outorgante,-----

-----Tenente-General Rui Alberto Ribeiro Veloso-----

------(Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana)...-----

---O **Presidente da Câmara**, relembrou que o assunto em análise se arrastava há vários anos, tendo já sido celebrados três protocolos, um dos quais no mandato anterior, período em que, pela primeira vez, foi aprovado um projeto para lançamento de concurso pelo valor de um milhão seiscentos e cinquenta e nove euros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		8
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---Referiu que esse procedimento contou com cinco concorrentes, tendo uma das propostas apresentado o valor de um euro e as restantes com valores cerca de vinte e cinco por cento acima do preço base, o que considerou ser um sinal claro de que, por aquele valor, os concorrentes não estavam disponíveis para executar a obra.-----

---Acrescentou que o documento em análise tinha resultado de alguma pressão que fizeram, uma vez que existia urgência na execução da obra, não só pelo tempo já decorrido sem que tivesse sido realizada, mas também pelo risco da verba deixar de ser suficiente, em consequência do aumento dos preços.-----

---Manifestou ainda a sua vontade de promover a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, com o objetivo de resolver a questão do aumento dos custos e possibilitar, finalmente, a concretização da obra.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, questionou se teria sido possível tratar do assunto mais cedo, de forma a ter sido aproveitada a realização da sessão da Assembleia Municipal já agendada. No entanto, concordou que não seria viável aguardar até ao final de fevereiro para lançar o procedimento concursal.-----

---Relembrou que o prazo para apresentação das propostas do procedimento anterior já tinha decorrido há mais de um ano, manifestando igualmente receio que as verbas previstas já não fossem suficientes.-----

---Referiu ainda que, na informação apresentada, na qual se propunha o encaminhamento do assunto para a Assembleia Municipal, não eram mencionados os encargos plurianuais sujeitos a aprovação pela Câmara, salientando que a deliberação teria de conter expressamente esses valores.-----

---Seguiu-se uma troca de opiniões resultante da análise do ponto, no decurso da qual foram suscitadas dúvidas quanto aos seguintes encargos financeiros previstos para cada ano económico, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 523/2025/2, de 16 de setembro, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração: a) 2023 - 0,00 €; b) 2024 - 0,00 €; c) 2025 - 340 347,71 €; d) 2026 - 1 815 187,78 €; e) 2027 - 120 949,24.-----

---Após o debate da matéria, no qual foram apresentadas diversas sugestões e pontos de vista, designadamente quanto ao montante previsto para o ano de 2025 e à inexistência de previsão para o ano de 2028 na referida portaria e ainda atendendo à urgência na resolução do assunto, acordou-se, para efeitos da presente deliberação, a elaboração da seguinte proposta:-----

“Assunto: Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo para a Construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos – Reforço do montante financeiro e reprogramação de encargos plurianuais-----

---Considerando que:-----

---1. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 235.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---2. Em 20 de setembro de 2023 foi celebrado entre o Município de Óbidos, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana um Contrato de Cooperação Interadministrativo, tendo em vista a construção do novo Posto Territorial da GNR de Óbidos, contrato esse previamente aprovado pelos órgãos municipais competentes;--

---3. No âmbito da execução do referido contrato, o Município promoveu o respetivo procedimento pré-contratual, no entanto todas as propostas apresentadas foram excluídas por ultrapassarem o preço base inicialmente previsto, o que tornou necessária a

Câmara Municipal de Óbidos		9
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

reprogramação dos encargos financeiros associados à empreitada, de modo a permitir a reabertura do procedimento e a sua viabilização;-----

---4. Em resultado dessa necessidade, foi publicada a Portaria n.º 523/2025/2, de 16 de setembro, que autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir encargos plurianuais, até ao montante máximo de 2.276.484,73 €, acrescido de IVA, para os anos económicos até 2027, em substituição do montante anteriormente autorizado;-----

---5. Na sequência da referida portaria, foi negociada uma Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, a qual procede à alteração da Cláusula Quinta (Financiamento), refletindo o novo valor máximo global da empreitada, a atualização da programação financeira plurianual e a correspondente base legal e orçamental do reembolso ao Município;-----

---6. A adenda agora proposta consubstancia uma modificação do contrato inicialmente celebrado, altera o valor máximo global do financiamento e envolve encargos plurianuais adicionais, devendo a presente Adenda ser submetidas aos mesmos órgãos que autorizaram o ato originário;-----

---7. Não foi possível o início da execução das verbas no ano de 2025, uma vez que esta Adenda apenas foi remetida ao Município em dezembro de 2025, tornando materialmente impossível a sua utilização nesse ano económico;-----

---8. Nos termos da cláusula 3.ª da Portaria n.º 523/2025/2, de 16 de setembro, as importâncias fixadas para os anos económicos de 2026 e 2027 podem ser acrescidas dos saldos apurados na execução orçamental dos anos anteriores, permitindo a adequada reprogramação financeira dos encargos;-----

---9. O cabimento da despesa foi apenas considerado para os anos de 2026 e 2027, não se encontrando prevista qualquer execução financeira no ano de 2025.-----

---10. Assim:-----

--- - compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas m), r), ee) e bb), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, deliberar sobre a aprovação da adenda ao contrato de cooperação interadministrativo;-----

---e-----

--- - compete à Assembleia Municipal, nos termos legais e em especial nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 e do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a modificação ao contrato interadministrativo e os encargos financeiros e plurianuais decorrentes da alteração proposta.-----

---Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

--- - Aprovar a Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo celebrado em 20 de setembro de 2023, nos termos do documento anexo, a qual procede à alteração da Cláusula Quinta, fixando o valor máximo global em 2.276.484,73 €, acrescido de IVA, e reprogramando os encargos plurianuais nos seguintes termos:-----

---2026 – 1.815.187,78€-----

---2027 - 461.296,95 €-----

---Total - 2.276.484,73 €-----

--- - Submeter a presente adenda à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de tal modificação e encargos financeiros e plurianuais dela decorrentes, nos termos legais aplicáveis.-----

---A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente assunto nos termos do documento de deliberação acima reproduzido.-----

Câmara Municipal de Óbidos		10
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---Ponto 04. (04/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de encerramento de conta bancária sem movimento**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 308/26, em 06 de janeiro de 2026, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Contabilidade, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Proposta de encerramento de conta bancária sem movimento-----

---À presente data encontra-se aberta a conta bancária nº 4020453504384, relativa ao Crescer Melhor, e que não tem qualquer utilização por parte dos Municípes e do Município.---

---Considerando que não são efetuados depósitos ou pagamentos através desta conta bancária, propõe-se o encerramento da conta acima referida.-----

---O ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que se mantém em vigor, em conformidade com o artigo 17º do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) estabelece que " a abertura das contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia".-----

---Subentende-se, portanto, que o encerramento de conta bancária deverá ser sujeito a procedimento idêntico, de aprovação por parte da Câmara Municipal.

---Assim, remete-se proposta de encerramento da conta bancária nº 4020453504384, à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal. ... "-----

---Na informação supra transcrita foi exarado seguinte parecer da Chefe da Divisão Financeira em 06 de janeiro de 2026:-----

---"Considerando que a conta bancária inicialmente afeta às receitas do programa Crescer Melhor já não é utilizada para este ou para outros fins, concordo com o encerramento da mesma. Concordo ainda com o entendimento de que o encerramento de contas bancárias, à semelhança da abertura, deve ser sujeita a deliberação da CMO. Nesta conformidade, proponho o encerramento da conta bancária identificada na informação da subdivisão, remetendo o assunto à aprovação da Câmara municipal..."-----

---A Vereadora Joana Costa, questionou para que finalidade era utilizada a conta e por que motivo tinha deixado de ser usada.-----

---O Presidente da Câmara, esclareceu que a conta tinha surgido em virtude da forma como o programa Crescer Melhor tinha sido inicialmente implementado. Referiu que, à data, os pagamentos eram efetuados de forma diferente, uma vez que ainda não existia a atual diversidade de meios de pagamento.-----

---Acrescentou que, posteriormente, os pagamentos passaram a ser realizados através de uma plataforma, razão pela qual a conta deixou de ser utilizada, tendo sido possível canalizar os pagamentos para outro local e por outros meios.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento da conta bancária n.º 4020453504384.-----

---Ponto 05. (05/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de alteração às minutas dos contratos do concurso para Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos, Limpeza Urbana e Limpeza dos Sanitários Públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes**-----

Câmara Municipal de Óbidos		11
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 12053/25, em 02 de janeiro de 2026, subscrita pela técnica superior afeta à Secção de Contratação Pública, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Alteração às minutas dos contratos inerentes aos lotes 1 e 2, procedimento CP/16/2025-PPC - Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos, Limpeza Urbana e Limpeza dos Sanitários Públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes-----

---No passado dia 30 de dezembro de 2025, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi formalizada a adjudicação com a respetiva notificação das minutas dos contratos a celebrar, na plataforma acinGov, do procedimento identificado em epígrafe, no cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, que na sua reunião ordinária realizada em de 29 de dezembro de 2025, por unanimidade aprovaram o relatório final, a adjudicação dos Lotes supra identificados e inerentes minutas de contratos.-----

---Na mesma data, o adjudicatário PreZero Portugal, S.A. comunicou, conforme documentos anexos, cujo teor se dá por integralmente transcrito, que os valores das cauções a prestar referentes aos Lotes 1 e 2 estavam incorretos e solicitou que os mesmos fossem retificados nas minutas dos contratos.-----

---O adjudicatário poderá apresentar uma reclamação relativa ao teor da minuta dos contratos até: 2026-01-07.-----

---Ainda, dentro do prazo estipulado para o efeito, em 2026-01-06, o adjudicatário nos termos do artigo 102.º do CCP, apresentou reclamação expressa das referidas minutas dos contratos, nos termos das comunicações realizadas no dia 2025-12-30, conforme documentos anexos.-----

---De acordo com o Artigo 22.º do Programa de Concurso, o valor da caução a prestar deve corresponder a 5% (cinco por cento) do preço contratual, referente ao período de vigência inicial do contrato (ou seja, 3 anos). Em caso de renovações, a entidade adjudicatária deve apresentar nova caução de 5% (cinco por cento) tendo por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.-----

---Contudo, assiste razão à adjudicatária, uma vez que, incorretamente, em relação aos Lotes 1 e 2, verifica-se que o valor de caução solicitado, corresponde a 5% do valor global da proposta para o prazo de 5 anos, ou seja 181.301,76€ (Lote 1) e 54.098,07€ (Lote 2) respetivamente.-----

---Na sequência do exposto anteriormente, torna-se necessário proceder à retificação dos valores indicados na Cláusula 9.ª, das minutas dos respetivos contratos, devendo constar o valor de 108.829,31€ (Lote 1) e 32.458,84€ (Lote 2), correspondente apenas ao período inicial de vigência dos mencionados contratos (3 anos).-----

---Para o efeito, na Cláusula 9.ª (Caução) da minuta do contrato, Lote 1, onde se lê: "Para garantir a celebração do presente contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, referente ao período de vigência inicial do contrato, no valor de 181.301,76€ (Cento e oitenta e um mil, trezentos e um euros e setenta e seis céntimos), mediante _____, emitida pela entidade _____. Em caso de renovações, o segundo outorgante deve apresentar nova caução de 5% (cinco por cento) tendo por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.", deverá ser retificada e passar a constar:-----

---"Para garantir a celebração do presente contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, referente ao período de vigência inicial do contrato, no valor de 108.829,31€ (cento e oito mil, oitocentos e vinte e

Câmara Municipal de Óbidos		12
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

nove euros e trinta e um cêntimos), mediante _____, emitida pela entidade _____. Em caso de renovações, o segundo outorgante deve apresentar nova caução de 5% (cinco por cento) tendo por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.”-----

---Para o efeito, na Cláusula 9.ª (Caução) da minuta do contrato, Lote 2, onde se lê: “Para garantir a celebração do presente contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, referente ao período de vigência inicial do contrato, no valor de 54.098,07€ (Cinquenta e quatro mil, noventa e oito euros e sete cêntimos), mediante _____, emitida pela entidade _____. Em caso de renovações, o segundo outorgante deve apresentar nova caução de 5% (cinco por cento) tendo por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.”,deverá ser retificada e passar a constar:-----

---“Para garantir a celebração do presente contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, referente ao período de vigência inicial do contrato, no valor de 32.458,84€ (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), mediante _____, emitida pela entidade _____. Em caso de renovações, o segundo outorgante deve apresentar nova caução de 5% (cinco por cento) tendo por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.”-----

---Face ao exposto, vem o Serviço de Contratação Pública submeter à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, autorização para proceder à alteração das minutas dos contratos, no que se refere à Cláusula 9.ª (Caução), dos Lotes 1 e 2.-----

---À consideração superior...”-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que a informação em análise provinha do Gabinete Jurídico e encontrava-se assinada pela área da Contratação Pública, o que, no seu entender, não fazia sentido, uma vez que o documento apenas poderia ser da responsabilidade de um desses serviços.-----

---Acrescentou que a informação se encontrava assinada com data de 02 de janeiro, mas que no seu conteúdo era referido que, no dia 06 de janeiro, o adjudicatário tinha apresentado uma reclamação, o que demonstrava uma incongruência entre as datas.-----

---Manifestou, por isso, a necessidade de ser apresentado um documento corrigido e esclarecido, referindo que, após essa correção, não via qualquer outro obstáculo à sua aprovação.-----

---O **Técnico Superior Jurista João Frade**, autorizado a usar da palavra, explicou que o sistema informático preenchia automaticamente determinados campos do documento e que, naquela data, estavam a ser efetuadas alterações informáticas com vista ao ajustamento à nova reorganização dos serviços.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, reiterou que, caso se tratasse efetivamente de uma informação do Serviço de Contratação Pública e não do Gabinete Jurídico, deveria ser apresentado um documento corrigido e devidamente identificado, sublinhando a necessidade de existirem documentos claros e credíveis.-----

---No seguimento das questões colocadas, esteve presente a Técnica Superior afeta à Secção de Contratação Pública, que subscrevera a informação, a qual esclareceu que tinha iniciado o enquadramento do processo no dia 2 de janeiro, com o objetivo de acelerar

Câmara Municipal de Óbidos		13
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

a sua tramitação, uma vez que se tratava de um processo urgente que tinha de ser remetido ao Tribunal de Contas.-----

---Explicou ainda que, para garantir o desenvolvimento atempado da informação, iniciou a elaboração do documento naquela data, mas que não o formalizou de imediato, por ter de aguardar pelo termo do prazo concedido à entidade adjudicatária para eventual reclamação, tendo apenas finalizado o documento após a empresa ter formalizado a reclamação relativa à caução, o que ocorreu no dia 6 de janeiro, facto que justificava a existência de datas distintas no documento.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, quis deixar expresso em ata que os Vereadores do Partido socialista votavam a favor do presente ponto pelas explicações dadas de que a informação, ao contrário do que estava explanado, não foi elaborada a 02 mas sim a 06 de janeiro.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração das minutas dos contratos, no que se refere à Cláusula 9.ª (Caução), dos Lotes 1 e 2, do concurso para Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos, Limpeza Urbana e Limpeza dos Sanitários Públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes.**-----

---**Ponto 06. (06/2026)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores e nomeação de responsáveis para o ano de 2026**-----

---Para análise do Órgão foi presente informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Presidência, registada com o NIPG n.º 287/26, em 06 de janeiro de 2026, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado no respetivo serviço.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, interveio, referindo que, nos termos do Regulamento dos Fundos de Maneio, competia apenas à Câmara aprovar os fundos de maneio, não estando prevista a obrigação de identificar os respetivos responsáveis. -----

---Afirmou não ter nada a acrescentar relativamente a essa matéria, nem à forma como os pontos tinham sido apresentados, razão pela qual informou que se iria abster na votação dos pontos 6 a 12.-----

---Referiu, no entanto, considerar estranho que fossem os próprios a assumir a iniciativa de se proporem como responsáveis pela gestão dos fundos de maneio, transmitindo a ideia de que detinham a responsabilidade e a idoneidade necessárias para essa função. Na sua opinião, faria mais sentido que fossem os Vereadores responsáveis por outros pelouros, bem como o Presidente da Câmara, a sugerir as pessoas para o exercício dessas funções, devidamente fundamentadas, uma vez que se tratava de matérias relacionadas com responsabilidade e idoneidade, que deveriam ser atribuídas por uma hierarquia superior.-

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereadores, para o ano de 2026.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		14
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---Ponto 07. (07/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e nomeação de responsáveis para o ano de 2026**-----

---Para análise do Órgão foi presente informação emitida pela Subdivisão de Coesão Social, registada com o NIPG n.º 23078/25, em 22 de dezembro de 2025, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado no respetivo serviço.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Óbidos, para o ano de 2026.**-----

---Ponto 08. (08/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Desporto e nomeação de responsáveis para o ano de 2026**-----

---Para análise do Órgão foi presente informação emitida pela Subdivisão de Desporto, Saúde e Bem-Estar, registada com o NIPG n.º 22141/25, em 10 de dezembro de 2025, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado no respetivo serviço.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Desporto.**-----

---Ponto 09. (09/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Turismo e nomeação responsáveis para o ano de 2026**-----

---Para análise do Órgão foi presente informação emitida pela Subdivisão de Turismo, registada com o NIPG n.º 289/26, em 06 de janeiro de 2026, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado no respetivo serviço.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Turismo, para o ano de 2026.**-----

---Ponto 10. (10/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Educação e nomeação responsáveis para o ano de 2026**-----

---Para análise do Órgão foi presente informação registada com o NIPG n.º 316/26, em 06 de janeiro de 2026, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado no respetivo serviço.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Educação, para o ano de 2026.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		15
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---Ponto 11. (11/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Cultura e nomeação responsáveis para o ano de 2026---

---Para análise do Órgão foi presente informação emitida pela Subdivisão de Cultura, registada com o NIPG n.º 321/26, em 06 de janeiro de 2026, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado no respetivo serviço.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Cultura, para o ano de 2026.-----

---Ponto 12. (12/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para o Setor da Saúde, Bem-Estar e Lazer e nomeação responsáveis para o ano de 2026---

---Para análise do Órgão foi presente informação emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, registada com o NIPG n.º 328/26, em 06 de janeiro de 2026, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado no respetivo serviço.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Setor da Saúde, Bem-Estar e Lazer, para o ano de 2026.-----

---Ponto 13. (13/2026)-----

---Apreciação e ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal - Parceria Estratégica 2026 com ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes-----

---Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vice-Presidente da Câmara.-----

---Para ratificação, foi presente o seguinte despacho do Presidente da Câmara, proferido em 06 de janeiro de 2025, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro:-----

---"Considerando o teor do pedido , sendo reconhecida a urgência na tomada de decisão em momento prévio ao da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente em tempo útil o executivo municipal por motivo de agenda, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi emitida a Declaração de Compromisso de Parceria, devendo a presente decisão ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal..."-----

---O despacho supra transcrito foi exarado na informação subscrita pelo Chefe da Subdivisão de Cultura, registada com o NIPG n.º 315/26, em 06 de janeiro de 2026, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal - Parceria Estratégica 2026 com ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes-----

---A ABA - Banda de Alcobaça - Associação de Artes (ABA) fez ressurgir o "Festival de Ópera de Óbidos", cujo suporte financeiro é parcialmente assumido através de candidatura da ABA

Câmara Municipal de Óbidos		16
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

aos Apoios Sustentados na área de Programação/Música da Direção Geral das Artes (DGA) para o quadriénio de 2023-2026, mas também através de protocolos de colaboração estratégica que tem vindo a ser celebrados com o Município de Óbidos para a edição de 2023, 2024 e de 2025.-----

---Atendendo a que o financiamento da DGA, para os anos seguintes, carece da apresentação de documentação de suporte, por parte da ABA a emissão de uma declaração, que se mostrava necessária para juntar à submissão do plano e orçamento de 2026 até ao dia 30 de dezembro na Direção-Geral das Artes.-----

---Considerando que a emissão da declaração tinha de ser tomada em momento prévio ao da realização, da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, considerou o Presidente da Câmara que era urgente emitir a Declaração de Compromisso de Parceria e, não sendo possível reunir em tempo útil o executivo municipal por motivos de agenda, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subscreveu a declaração que se remete para ratificação na reunião da Câmara Municipal, onde foi declarado, para efeitos do contrato de Apoio Sustentado 2023-2026 em vigor entre a ABA e a Direção-Geral das Artes, manter-se como parceiro estratégico daquela entidade em 2026 e, por conseguinte:-----

---i) Atribuir um apoio financeiro anual à ABA no montante de €80.000 (oitenta mil euros), para execução da atividade “Festival de Ópera de Óbidos”, durante o período temporal do referido contrato, mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.-----

---ii) Prestar um apoio anual em espécie e logístico à referida atividade, no valor de €40.000 (quarenta mil euros), mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito...”-----

---Foi ainda presente o seguinte documento:-----

-----” Declaração de compromisso de parceria-----

---Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e em representação do município de Óbidos, pessoa coletiva de direito público n.º 506 802 698,-----

---Considerando,-----

---a) que a ABA - Banda de Alcobaça - Associação de Artes (ABA) é um agente cultural de referência que presta um reconhecido serviço público, desenvolvendo atividades artísticas de relevo em vários territórios, com uma oferta de uma programação cultural de excelência, particularmente, por via do projeto Cistermúsica;-----

---b) que a atividade da ABA se destaca pelas redes e sinergias que tem desenvolvido ao longo dos anos, valorizando a partilha de criações e de recursos artísticos entre os vários atores no território e assente numa lógica de formação artística e cultural para a comunidade, com a função de correção de assimetrias no acesso às obras de arte cultivadas;-----

---c) que nesse âmbito a ABA tem ainda promovido uma aproximação das comunidades aos seus monumentos, permitindo a fruição do património em contexto cultural, não só pelos residentes mas também por visitantes, contribuindo para o desenvolvimento cultural, económico e turístico das regiões onde atua;-----

---d) que prosseguindo a sua missão e as premissas de atuação já referidas, em 2023 a ABA fez ressurgir, em parceria com este MUNICÍPIO, o “Festival de Ópera de Óbidos”, recuperando um evento que sistematiza a oferta cultural da região Oeste e contribui para a estratégia de promoção turística e valorização do património edificado da vila e do concelho de Óbidos, apresentando uma temporada de ópera em contexto singular, que envolve e enriquece a comunidade.-----

Câmara Municipal de Óbidos		17
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

---Declara, para efeitos do contrato de Apoio Sustentado 2023-2026 em vigor entre a ABA e a Direção-Geral das Artes, manter-se como parceiro estratégico daquela entidade em 2026 e, por conseguinte:-----

---I) Atribuir um apoio financeiro anual à ABA no montante de €80.000 (oitenta mil euros), para execução da atividade “Festival de Ópera de Óbidos”, durante o período temporal do referido contrato;-----

---II) Prestar um apoio anual em espécie e logístico à referida atividade, no valor de €40.000 (quarenta mil euros)...”-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, afirmou que se tratava de um processo de longa data e que, ao longo do tempo, tinham apresentado sempre várias observações relativamente ao assunto, as quais pretendiam manter, por considerarem que nada se tinha alterado em relação ao passado e nesse sentido começou por referir que teriam gostado de ter recebido o relatório de atividades de 2025, à semelhança do que tinha acontecido no ano anterior.-

---Recordou que, em anos consecutivos, os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a parceria estratégica com a ABA - Banda de Alcobaça - Associação de Artes para a realização do Festival de Ópera. Embora reconhecesse a importância de aproximar a população do Concelho a manifestações culturais mais especializadas, intenção que entendia ser também do Município, considerou que os valores praticados na bilhética para aqueles eventos tinham valores demasiado elevados, dificultando essa aproximação.-----

---Acrescentou que a posição dos Vereadores do Partido Socialista tem sido a de que o esforço financeiro assumido pela Autarquia deveria justificar uma política de preços mais apelativa, referindo que, nos últimos anos, nada tinha sido feito para inverter essa situação.-----

---Assim, pelas razões expostas, informou que votariam contra o ponto em apreciação, à semelhança do que tinha acontecido em anos anteriores, fundamentando essa posição na inexistência de informação sobre o ano de 2025 e na ausência de medidas concretas que demonstrassem um esforço efetivo para corrigir o afastamento da população.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, começou por referir que a ABA - Banda de Alcobaça - Associação de Artes era de facto a entidade elegível para aquele evento e que no final de 2025 tinha tido a oportunidade de reunir com a Associação sobre essa mesma necessidade que ele próprio também sentia.-----

---Considerando que por um lado havia um investimento público na iniciativa, fazia sentido que a população, se assim o entendesse, pudesse beneficiar dela, algo que comunicou à entidade na reunião com o responsável. Tentaram perceber como é que poderiam chegar a um consenso e ficou o compromisso de que poderiam ter óperas dedicadas para as escolas e preços ou lugares disponíveis para a população do Concelho, tendo sugerido também que os ensaios gerais fossem abertos à população, os quais já aconteciam com o mesmo rigor dos concertos.-----

---Fazia todo o sentido e era esse o objetivo, os eventos deviam materializar uma estratégia e a população devia beneficiar deles, era assim que fazia sentido e estava já previsto para o ano em curso.-----

---Relativamente ao relatório tratou-se de um atraso por parte da ABA - Banda de Alcobaça - Associação de Artes tendo sido uma das primeiras coisas que ele próprio tinha pedido e a justificação que lhe foi dada foi que devido a fatores externos, dado que trabalhavam com várias entidades, ainda não tinham o relatório finalizado.-----

---Ainda assim, era inequívoco para o Executivo em funções a qualidade, sendo intenção manter a iniciativa que, do ponto de vista daquilo que eram as dinâmicas culturais, sendo

Câmara Municipal de Óbidos		18
Ata n.º 01/2026	Reunião de 09.01.2026	

um evento mais erudito, lhe parecia muito importante para continuar a afirmar Óbidos no panorama cultural nacional e até mesmo internacional.-----

---O **Vereador Bruno Silva**, disse reconhecer a pertinência das observações feitas pelo Vereador Paulo Gonçalves, nomeadamente no que respeitava à importância de dispor do relatório de 2025, de modo a permitir retirar conclusões sobre a dinâmica de aproximação à comunidade e sobre a forma como alguns espetáculos tinham sido concebidos.-----

---Referiu ainda que tinha havido um espetáculo realizado no Museu Abílio de Mattos e Silva, com carácter gratuito, facto que tinha sido divulgado no respetivo cartaz e acrescentou que julgava terem sido igualmente pensados dois espetáculos dirigidos a famílias e crianças, no Convento de São Miguel, com possibilidade de inscrição por parte do público.-----

---Considerou, assim, que em 2025 já tinha havido uma tentativa de permitir à comunidade assistir a espetáculos de ópera, entendendo que esse esforço poderia vir a ser devidamente avaliado aquando da receção do respetivo relatório de atividades.-----

---A **Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de subscrição em 29 de dezembro de 2025 da Declaração de Compromisso de Parceria onde foi declarado, para efeitos do contrato de Apoio Sustentado 2023-2026 em vigor entre a ABA – Banda de Alcobaça e a Direção-Geral das Artes, manter-se como parceiro estratégico daquela entidade em 2026 e, por conseguinte:**-----

---i) **Atribuir um apoio financeiro anual à ABA – Banda de Alcobaça, no montante de 80.000 € (oitenta mil euros), para execução da atividade “Festival de Ópera de Óbidos”, durante o período temporal do referido contrato, mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.**-----

---ii) **Prestar um apoio anual em espécie e logístico à referida atividade, no valor de 40.000 € (quarenta mil euros), mediante a celebração de protocolo de colaboração estratégica anual, específico para o efeito.**-----

---**ENCERRAMENTO**: Pelas 11 horas e 14 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----